



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 08/2021, PRPPI - IFAL, de 03 de março de 2021

Seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Ambientais 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) torna público o Edital de seleção para o Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais (PPGTEC), com vistas ao preenchimento de 20 vagas para o segundo semestre de 2021, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam seu processo seletivo.

1. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

1.1 O Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais tem por objetivo formar mestras/es com conhecimentos técnicos e científicos capazes de atender a demandas tecnológicas específicas e contribuir para o desenvolvimento das atividades socioeconômicas e ambientais.

1.2 O curso será ofertado na modalidade presencial e tem caráter multidisciplinar. Destina-se à qualificação de profissionais vinculadas/os, ou não, ao mercado de trabalho que exerçam atividades com ênfase em Tecnologias Ambientais. Objetiva formar profissionais aptas/os a responder às demandas dos mais diversos setores da sociedade, pautados na atualização e na inovação tecnológica (processos, produtos e serviços), possibilitando a elevação da qualidade, produtividade e competitividade dos setores envolvidos.

1.3 A/O candidata/o ao processo seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais deverá optar por uma linha de pesquisa (Anexo 1) e indicar uma/um das/os possíveis orientadoras/es credenciadas/os ao curso (Anexo 2), tomando como referência as linhas de pesquisa científicas e tecnológicas e os currículos da Plataforma *Lattes*/CNPq de cada possível orientador/a.

2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 O programa de Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais tem sua sede administrativa no Ifal - Campus Marechal Deodoro, localizado na Rua Lourival Alfredo,



176 - Poeira, 57160-000, Marechal Deodoro - AL. As disciplinas do curso serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados, conforme calendário e horário disponibilizados no início de cada semestre.

2.2 Eventualmente, disciplinas poderão ser realizadas em dias ou horários diferentes daqueles citados no item 2.1, inclusive, de maneira condensada. Ainda que a sede administrativa seja o Campus Marechal Deodoro do Ifal, as disciplinas poderão ocorrer em outras unidades do Ifal ou instituições parceiras do PPGTEC. Haverá, para isso, comunicação prévia às/aos interessadas/os em cursar a(s) disciplina(s) nessas condições. Ficará a cargo das/os discentes matriculadas/os a responsabilidade pelo transporte aos locais de aula. As demais atividades inerentes ao curso, em decorrência das diversas áreas de atuação e trabalhos executados pelos/as orientadores/as, poderão ocorrer em dias e horários diferentes daqueles citados no item 2.1.

2.2.2 O PPGTEC tem envidado esforços para reduzir os prejuízos acadêmicos em decorrência da pandemia de covid-19, assim disciplinas obrigatórias e optativas, quando possível, têm sido ofertadas remotamente. Em qualquer tempo, havendo condições sanitárias adequadas, respeitando os normativos institucionais e a necessidade de isolamento social estipulado pelas autoridades de saúde constituídas, o PPGTEC poderá adotar modelos híbridos ou retomar as atividades presenciais. Às/Aos candidatas/os, caberá obter todos os meios e recursos para efetiva participação em todas as atividades, sejam remotas ou presenciais.

2.3 O curso de Mestrado Profissional é gratuito e não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, nem por parte do Ifal.

2.4 A estrutura curricular do Curso de Mestrado em Tecnologias Ambientais do Ifal prevê a realização de disciplinas obrigatórias e optativas, além da elaboração e defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em seus diversos modelos e formatos, de acordo com o disposto no Regimento do curso.

2.5 Para obtenção do título de mestra/e em Tecnologias Ambientais, a/o aluna/o deve cumprir no mínimo 36 créditos, dos quais 12 (doze) créditos são de disciplinas obrigatórias, 12 (doze) créditos de disciplinas optativas e 12 (doze) créditos referentes ao TCC. Cada crédito corresponde a 15 horas, totalizando ao concluinte 540 horas de atividades e duração de 24 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo portadoras/es de diploma de curso de

graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), das seguintes Grande Áreas / Áreas do Conhecimento (Quadro 1), de acordo com a classificação da CAPES. As/Os candidatas/os devem estar atentas/os ao fato de que os termos "Área do conhecimento" e "título do curso de graduação" não possuem o mesmo significado. Os nomes dos "Cursos de Graduação" dos quais sejam detentoras/es podem ou não ser similares aos termos das "Áreas do Conhecimento". Assim, dentro de uma "Área do Conhecimento" pode haver diversos cursos de graduação em que, caso sejam tituladas/os, as/os candidatas/os podem postular a inscrição neste edital.

Quadro 1. Grandes áreas e áreas do conhecimento em que os candidatos devem ser graduados para postularem inscrição no PPGTEC*

Grande área	Área do conhecimento**
Multidisciplinar	Interdisciplinar
	Ciências Ambientais
	Materiais
	Biotecnologia
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação
	Química
Ciências Biológicas	Todas as áreas do conhecimento
Engenharias	Engenharia Civil
	Engenharia Sanitária
	Engenharia Química
	Engenharia de Produção
Ciências Agrárias	Todas as áreas do conhecimento
Ciências Sociais Aplicadas	Administração
	Turismo
	Economia
	Arquitetura, Urbanismo e Design
	Ciência da Informação
Ciências Humanas	Geografia
Ciências da Saúde	Nutrição
	Farmácia

*Profissionais graduados em cursos pertencentes a Grandes Áreas e/ou Áreas do conhecimento (CAPES) que não constem neste quadro não estão aptos a concorrer neste edital. Em caso de dúvidas, consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

***"Área do conhecimento" e "título do curso de graduação" não possuem o mesmo significado. Assim, a/o candidata/o não deve buscar o título do seu curso de graduação neste Quadro I, mas confirmar se o mesmo tem relação com as "Áreas do conhecimento", o que pode ser analisado na Tabela de Áreas do Conhecimento no site da CAPES do link acima.

3.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.



3.3 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via e-mail endereçado à Coordenação do PPGTEC: selecao.ppgtec@ifal.edu.br.

3.4 Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada deles, a inscrição será indeferida. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais extravios do pedido de inscrição do candidato. Serão aceitos somente os pedidos de inscrição que tenham sido enviados ao e-mail descrito no item 3.3 até às 23:59h do último dia de inscrições e que sejam entregues pelo servidor na respectiva caixa de e-mail até às 8:00h do dia seguinte. Recomenda-se envio antecipado para evitar problemas com o horário de entrega da mensagem pelo servidor do e-mail.

3.4.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 A documentação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail selecao.ppgtec@ifal.edu.br, devendo reunir as cópias digitais de todos os documentos listados abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 3);
- b) Declaração de intenção de orientação – declaração do candidato de que o orientador pretendido possui intenção de orientá-lo em caso de aprovação (Anexo 4). A Comissão de Seleção solicitará ao orientador pretendido que confirme que foi contatado pelo candidato e que declarou intenção em orientá-lo;
- c) Fotocópia do documento de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou passaporte (candidatos estrangeiros);
- d) Fotocópia do CPF (podendo ser substituído pela CNH ou RG em que conste o número do CPF);
- e) Fotocópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de que concluiu ou que está prevista a conclusão do Curso até o final do primeiro semestre de 2021 (12/06/2021), emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC;
- f) Uma via do Currículo *Lattes* (modelo CNPq);
- g) Quadro do Barema (Anexo 5) inteiramente preenchido;
- h) A documentação comprobatória dos itens do Barema (ex. Diplomas e certificados de conclusão de curso, comprovante de vínculo empregatício, artigo científico publicado, capa e contracapa de livro, e etc.), deverá ser anexada na

ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere;

- i) Proposta de pesquisa, rigorosamente de acordo com o modelo disponível no Anexo 6. Em caso de não conformidade o candidato será desclassificado;

Para os candidatos inscritos nas reservas de vagas anexar, complementarmente, os seguintes documentos:

- j) Documento comprobatório de vínculo de servidor/a ativo/a do quadro permanente, exclusivo para servidores do Ifal (item 6).
- k) Documento de autodeclaração, exclusivo para as/os candidatas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas (Anexo 7), (item 6).
- l) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local, no caso de candidatas/os indígenas (item 6).
- m) Documento de declaração para concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência (Anexo 8), e laudo médico original atestando o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (Anexo 9) (item 6).

4.1.1 Os documentos devem ser digitalizados e **agrupados em um único arquivo de formato “pdf”, exatamente na mesma ordem sequencial descrita acima**. O arquivo deve ser nomeado como “SELEÇÃO 2021 NOME COMPLETO DO CANDIDATO”. O e-mail deve ser enviado também usando o título “SELEÇÃO 2021: NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.

4.2 A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1. A divulgação das/os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo se dará na data prevista no cronograma (item 8) constante neste Edital.

4.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos, devido a quaisquer fatores de ordem técnica. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o envio da documentação completa (Relacionada no item 4.1 deste Edital).

4.4 Homologadas as inscrições, o processo seletivo de que trata este edital será executado conforme as etapas do processo de seleção, de acordo com o Quadro 2, e



obedecendo o cronograma do processo de seleção disposto no Quadro 3.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme especificado abaixo:

- a) 13 (treze) vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) 2 (duas) vagas destinadas a servidoras/es ativas/os do Ifal;
- c) 4 (quatro) vagas destinadas às ações afirmativas (vagas reservadas às/aos candidatas/os negras/os, quilombolas e/ou indígenas, conforme especificado no item 6 - da reserva de vagas;
- d) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD), conforme especificado no item 6 - da reserva de vagas.

5.2 A/O candidata/o deverá optar por uma das modalidades de oferta de vagas no preenchimento da ficha de inscrição. Caso a/o candidata/o não assinale nenhuma opção ou assinale mais de uma alternativa, será destinado para a categoria de ampla concorrência.

5.3 Caso a/o candidata/o realize mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o último pedido.

5.4 As vagas serão preenchidas somente por candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os, conforme critérios de seleção dispostos neste edital.

5.5 As/Os candidatas/os aprovadas/os que não estiverem entre as/os classificadas/os, comporão o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

6 DA RESERVA DE VAGAS

6.1. As/Os servidoras/es do Ifal, deverão comprovar vínculo empregatício anexando à ficha de inscrição o documento comprobatório de vínculo de servidora/or ativa/o do quadro permanente (extraído do Portal SIGEPE - dados funcionais) ou portaria de nomeação.

6.2. Caso as vagas reservadas aos/às servidores/as do Ifal não sejam preenchidas, elas serão automaticamente disponibilizadas, pela ordem sequencial, para as/os candidatas/os da ampla concorrência, PcD, negras/os, quilombolas e/ou indígenas.

6.3 Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração (Anexo 7), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



6.3.1 Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os) selecionadas/os haverá entrevista para a realização do processo de heteroidentificação, que será conduzida por comissão designada posteriormente a este edital.

6.3.2 As/Os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

6.3.3 No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

6.4 Do total de vagas reservadas na alínea c do item 5.1, 50% serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 25% às/aos candidatas/os quilombolas e 25% às/aos candidatas/os indígenas.

6.5 As/Os candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.6 As vagas destinadas às/aos candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

6.7 Em caso de desistência de candidata/o PcD, negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o PcD, negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante da mesma modalidade.

6.8 Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.10 Na hipótese de não haver candidatas/os optantes de vagas das ações afirmativas,

aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

6.11 Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.12 A/O candidata/o à reserva de vaga da alínea c, do item 5.1, deverá fazer sua opção na ficha de inscrição e anexar o formulário específico (Anexo 7), acompanhado das comprovações correspondentes.

6.13 A/O candidata/o à reserva de vaga da alínea d, do item 5.1, deverá fazer sua opção na ficha de inscrição e anexar os formulários específicos (Anexos 8 e 9), acompanhados das comprovações correspondentes.

6.14 A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

6.15 O(a) candidato(a) que se inscrever na reserva de vagas e por ventura não apresentar documento comprobatório, será automaticamente inscrito nas vagas destinadas a ampla concorrência.

6.16 O(a) candidato(a) que se inscrever na reserva de vagas e por ventura não for considerado negra/o, quilombola e/ou indígena pela avaliação fenotípica, será automaticamente inscrito nas vagas destinadas a ampla concorrência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Após a homologação das inscrições, dar-se-á início às etapas do processo seletivo, de acordo com o Quadro 2. O processo se divide em 2 etapas: I. Avaliação do Currículo, II. Análise, Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista.

Quadro 2. Etapas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais – PPGTEC.

ETAPA	CARACTERÍSTICAS	NATUREZA
I Avaliação do Currículo	Avaliação e pontuação do currículo <i>Lattes</i> , de acordo com Barema (Anexo 5).	Eliminatória e classificatória: serão selecionados os 60 melhores currículos das/os candidatas/os,

	Peso 3		que passarão para próxima fase (três vezes o número de vagas).
II	Análise, defesa da Proposta de Pesquisa e entrevista Peso 7	Análise, defesa oral da Proposta de pesquisa e entrevista em data e hora especificadas no cronograma, conforme critérios dispostos.	Eliminatória e classificatória.

7.2 Descrição das etapas

ETAPA I. Avaliação do Currículo (Peso 3)

7.3 O currículo *Lattes*, será avaliado de acordo com a pontuação estipulada no Barema, que deverá ser devidamente comprovado (Anexo 5), sendo atribuída a ele nota de 0 - 100 pontos).

7.3.1 Serão classificados para a próxima etapa, 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme distribuição apresentada no item 5.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, pela ordem:

- a) maior pontuação no item B do Barema (atividade profissional comprovada);
- b) maior pontuação no quesito C (bolsista de iniciação científica, tecnológica, docência; e desenvolvimento ou extensão tecnológica);
- c) persistindo o empate, o critério de maior idade será adotado como fator preponderante de classificação.

ETAPA II. Análise e Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista (Peso 7).

7.4 Nesta etapa, a/o candidata/o fará a exposição oral da Proposta de Pesquisa no tempo máximo de 10 (dez) minutos. A/O candidata/o poderá utilizar suas anotações como lembretes, mas será vedado o uso de qualquer tipo de apresentação em formato *Power Point* ou similar, além de gravações de qualquer natureza e/ou de mídias quaisquer.

7.5 Após a apresentação, a banca examinadora fará a arguição sobre a Proposta de Pesquisa, realizará entrevista com a/o candidata/o, e atribuirá a ela/e nota de 0-100 pontos, de acordo com os critérios a seguir:

- a) aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso;
- b) demonstração por parte da/o candidata/o de que sua formação acadêmica, conhecimento, atuação profissional e expertises possibilitam à/ao mesma/o, ao serem acompanhadas/os pela/o orientadora/or pretendida/o, o pleno desenvolvimento da proposta apresentada;

- c) embasamento e consistência técnico-científica da proposta;
- d) descrição e adequação dos métodos propostos;
- e) coerência entre o problema, métodos e perspectiva de geração do Produto Técnico / Tecnológico (PTT);
- f) exequibilidade e caráter de inovação da proposta;
- g) capacidade da/o candidata/o em defender a proposta;
- h) conhecimento do candidato sobre questões relacionadas a sua Proposta de Pesquisa, sua formação e atuação acadêmica / profissional, além de suas motivações e perspectivas para ingresso no curso;

7.6 As apresentações e entrevistas das/os candidatas/os serão em ordem alfabética e podem ocorrer de forma presencial (Campus Marechal Deodoro) ou por meio remoto (web conferência). O formato será devidamente divulgado no site do PPGTEC / Ifal (<https://www2.ifal.edu.br/ppgtec/processo-seletivo>).

7.6.1 Caso as apresentações/entrevistas sejam realizadas por meio remoto, será responsabilidade da/o candidata/o obter os meios necessários para se fazer presente na web conferência no horário agendado. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela impossibilidade da/o candidata/o em se apresentar no horário estabelecido ou por possíveis falhas que inviabilizem a realização desta Etapa".

7.7 Para a composição da nota final será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{[(\text{Nota da etapa I} \times 3) + (\text{Nota da etapa II} \times 7)]}{10}$$

7.8 Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 50,0 pontos.

7.9 As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final.

7.10 Será eliminada/o do Processo Seletivo a/o candidata/o que: utilizar de documentos falsos ou irregulares; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; atrasar ou não se fazer presente na etapa II do processo de seleção (independentemente de alegação de problemas técnicos com conexão ou equipamentos); utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O processo seletivo de que trata este edital transcorrerá de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo.

ETAPA	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	08/03 a 16/04/2021	E-mail PPGTEC*
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	29/04/2021	Site do PPGTEC**
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	30/04/2021	E-mail PPGTEC*
RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES	03/05/2021	Site do PPGTEC**
ETAPA I – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	04 a 08/05/2021	-----
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ETAPA I	10/05/2021	Site do PPGTEC**
RECURSOS ETAPA I	11/05/2021	E-mail PPGTEC*
RESULTADO RECURSO ETAPA I	14/05/2021	Site do PPGTEC**
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II	14 a 15/05/2021	Site do PPGTEC**
ETAPA II – ANÁLISE E DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA E ENTREVISTA	17 a 22/05/2021	Campus Marechal Deodoro ou Web conferência
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ETAPA II	24/05/2021	Site do PPGTEC**
RECURSOS ETAPA II	25/05/2021	E-mail PPGTEC*
RESULTADO RECURSO ETAPA II	28/05/2021	Site do PPGTEC**
RESULTADO PRELIMINAR	31/05/2021	Site do PPGTEC**
ENTREVISTA AÇÕES AFIRMATIVAS	01 a 05/06/2021	Campus Marechal Deodoro ou Web conferência
RESULTADO FINAL	07/06/2021	Site do PPGTEC**
PERÍODO DE MATRÍCULA	14 a 18/06/2021	Campus Marechal Deodoro

*selecao.ppgtec@ifal.edu.br; **Todas as divulgações de informações relevantes, como os resultados, serão publicados em: <https://www2.ifal.edu.br/ppgtec/processo-seletivo>

9. DOS RECURSOS

9.1 Todos os possíveis recursos constantes no Cronograma desta seleção deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, utilizando o modelo disponível (Anexo 10). A requisição deverá estar devidamente fundamentada e deverá ser enviada em anexo para o e-mail selecao.ppgtec@ifal.edu.br de acordo com as datas especificadas no cronograma. O e-mail deve conter o título “RECURSO SELEÇÃO 2021: NOME COMPLETO DO CANDIDATO”. Esta comissão não responderá questionamentos não oficiais ou que não seguirem os trâmites aqui estabelecidos, bem como não se responsabilizará por informações não oficiais.



9.2 Na fase de recursos não serão aceitas substituições ou inserções de documentos complementares.

10. MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula no PPGTEC as/os candidatas/os APROVADAS/OS E CLASSIFICADAS/OS, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital.

10.2 A matrícula será realizada pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal devidamente constituída/o por procuração reconhecida em cartório na Secretaria do PPGTEC, localizada no Campus Marechal Deodoro. O período provável é de 14 a 18/06/2021, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

10.2.1 Em decorrência da pandemia de covid-19, a matrícula poderá ocorrer em modelo não presencial ou de maneira a reduzir a circulação de pessoas e o fluxo de documentos impressos.

10.3 No ato da matrícula no PPGTEC as/os candidatas/os aprovadas/os, dentre outros documentos, os quais serão oportunamente informados, deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação (ou equivalente). Caso não estejam de posse deste documento, as/os candidatas/os aprovadas/os deverão comprovar, por meio de declaração ou certidão (original e cópia), de que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação.

10.4 Será considerada/o desistente a/o candidata/o aprovada/o que não realizar a matrícula conforme descrito no item 10.2. Neste caso, será convocada/o a/o próxima/o candidata/o aprovada/o, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas.

11. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

11.1 O Exame de proficiência em língua inglesa será realizado apenas pelos candidatos aprovados e devidamente matriculados. A data do exame será oportunamente divulgada pelo Colegiado do PPGTEC, sendo a aprovação neste exame uma das exigências para a obtenção do título outorgado pelo Programa, conforme seu Regimento. É obrigatória a realização da prova na data designada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção eleita pelo Colegiado do PPGTEC, constituída pelas/os professoras/es doutoras/es Daniel de Magalhães Araujo, Phabyanno Rodrigues Lima, Renato de Mei Romero e Sheyla



Karolina Justino Marques, sob presidência do primeiro. Também farão parte da Comissão os responsáveis pelo processo de heteroidentificação de candidatas/os às vagas destinadas à reserva para ações afirmativas de raça/cor. Todas/os serão devidamente designadas/os por portaria específica.

12.2 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do certame.

Maceió, 03 de março de 2021

Prof. Dr. Daniel de Magalhães Araujo
Coordenador do PPGTEC

Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



ANEXO 1. Linhas de pesquisa científicas e tecnológicas do PPGTEC

Linha 1: Manejo e Monitoramento Ambiental

Nesta linha de pesquisa objetiva-se desenvolver, avaliar e aplicar tecnologias apropriadas para o uso responsável dos recursos naturais, visando a conservação de biomas regionais, recuperação e manejo de áreas de interesse agrícola, como também, o monitoramento ambiental de ecossistemas naturais e antropizados. Serão abordados nesta linha de pesquisa o desenvolvimento, avaliação e aplicação de métodos voltados para o incremento da produção agropecuária, por meio da adoção de tecnologias apropriáveis ao pequeno produtor e à agricultura familiar, à aquicultura sustentável e aos sistemas conservacionistas de uso do solo. Compreende estudos aplicados ao manejo e à conservação do solo, às técnicas de recuperação de áreas degradadas, e à dinâmica e ao monitoramento das emissões de gases de efeito estufa e sequestro de carbono no sistema solo-planta-atmosfera. Inclui, ainda, o desenvolvimento de técnicas de monitoramento de atributos físicos, químicos e biológicos em ecossistemas naturais e antropizados, bem como a aplicação dos etnoconhecimentos regionais na conservação ambiental.

Linha 2. Tecnologias e Inovações Ambientais

Nesta linha de pesquisa busca-se o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tecnologias e a geração de inovações que possam ser aplicadas a produtos, processos e serviços que representem soluções para problemas ambientais de interesse da sociedade. Compreende o estudo dos elementos relacionados à gestão da inovação tecnológica, por meio do desenvolvimento de materiais compósitos de interesse ambiental, da aplicação de ferramentas de biotecnologia e geotecnologia, da incorporação de novos conceitos de *design* para o meio ambiente em produtos, processos e serviços, e da utilização de dispositivos químicos e ferramentas computacionais. Pretende estimular o empreendedorismo, incrementando nesses itens como a produtividade e a competitividade em diferentes setores tecnológicos do País.



ANEXO 2. Docentes credenciadas/os no curso, linhas de pesquisa, campus de lotação e *link* para o Currículo Lattes.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	OFERTA VAGA NESTE EDITAL	CONTATO	LINK LATTES
Altanys Silva Calheiros	1	Reitoria	Sim	altanys.calheiros@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9353777923030637
Ana Catarina M. C. M. da Cunha	1	Arapiraca	Sim	catarina.mori@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6533002613885833
André Sueldo Tavares de Lima	1 / 2	Maragogi	Não	andre.sueldo@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6019670165528345
Áurea Luíza Q. R. E. S. Raposo	2	Maceió	Sim	aurea.raposo@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/7600867517446003
Daniel de Magalhães Araujo	1	Satuba	Sim	daniel.araujo@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5837261784524743
Fabiano Barbosa de S. Prates	1	Piranhas	Sim	fabiano.prates@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6530012770891274
Joabe Gomes de Melo	1	Maragogi	Sim	joabe.gomes@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5180399418500159
Johnnatan Duarte de Freitas	2	Maceió	Sim	johnnatan.duarte@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4999402869058858
Josealdo Tonholo	2	UFAL – Maceió	Não	tonholo@qui.ufal.br	http://lattes.cnpq.br/6333407087554681
Marcelo Cavalcante	1	Maragogi	Sim	marcelo.cavalcante@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0221717690546039
Marcilio Ferreira de S. Júnior	2	UFRPE	Sim	marcilio.souzajr@ufrpe.br	http://lattes.cnpq.br/2702843581642246
Michely Inêz P. de C. Libos	1	Marechal Deodoro	Não	mllibos@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6727058680980510
Monica Ximenes C. da Cunha	2	Maceió	Sim	monica@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1775024859845111
Phabyanno Rodrigues Lima	2	Maceió	Sim	phabyanno.lima@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9334426018309756
Renato de Mei Romero	1	Marechal Deodoro	Sim	renato.romero@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9857771457585862
Ronny Francisco M. de Souza	2	Piranhas	Sim	ronny.souza@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/7651317326903869
Sheyla Karolina J. Marques	2	Palmeira dos Índios	Sim	sheyla.marques@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3917387578549073
Stoecio Malta Ferreira Maia	1	Marechal Deodoro	Sim	stoecio.maia@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6110419050119583

**ANEXO 3. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS – PPGTEC**

Identificação
Nome completo:
CPF:
RG / Passaporte:
Estado Civil:
Local e data de nascimento:

Endereço Residencial
Logradouro:
Cidade: Estado:
Telefone Residencial: () Telefone Celular: ()
E-mail:
Endereço profissional
Logradouro:
Cidade: Estado:
Telefone de contato na empresa / Instituição: ()
Formação Acadêmica
Graduação em:
Instituição:
Data de início: Data final:
Especialização em:

Instituição:
Ano da conclusão:

Atuação Profissional	
Função:	
Empresa / Instituição:	
Data de início:	Data final:
Atualmente possui vínculo empregatício (S/N):	

Distribuição das Vagas
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (13 vagas)
<input type="checkbox"/> Servidora/or do Ifal (2 Vagas) *
<input type="checkbox"/> Negra/o (Preta/o e Parda/o) (2 Vagas)**
<input type="checkbox"/> Quilombola (1 Vaga)**
<input type="checkbox"/> Indígena (1 Vaga)**
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (1 Vaga)**

* Reserva de vagas

** Políticas de ações afirmativas

Confirmando a leitura e concordo com os termos previstos no Edital N° 08/2021, PRPPI - Ifal. Estou ciente de que o programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais tem duração de 24 meses. Trata-se de um curso gratuito, e com atuação multicampi, não havendo perspectivas de bolsas de estudo durante sua duração.

_____, ____/____/2021

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO 4. CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS – PPGTEC

Eu, _____, candidata/o a aluna/o regular do PPGTEC, declaro que contatei a/o profa./prof. Dra./Dr. _____ e, após apresentar minhas motivações para cursar o mestrado e explicar minha ideia de trabalho, a/o mesma/o manifestou interesse em assumir minha orientação, caso eu venha a ser aprovada/o nesta seleção.

Confirmando estar ciente que a designação da/o orientadora/or cabe, exclusivamente, à Comissão de Seleção. Ademais, compreendo que a Proposta de Pesquisa (Anexo 6) por mim apresentada para a seleção poderá, a critério da/o orientadora/or designado, não ser desenvolvida, assim, estou disposta/o a atuar em proposta que a/o mesma/o julgue melhor adequada aos objetivos do PPGTEC.

_____, ____/____/2021

Assinatura da/o candidata/o

Obs: Não é necessária a assinatura da/o orientador/a pretendido/a neste documento. A Comissão de Seleção solicitará a/ao mesma/o que confirme a intenção de orientar a/o candidata/o. Caso a/o docente não confirme para esta Comissão que manifestou interesse em orientar a/o candidata/o, a inscrição será sumariamente indeferida.

ANEXO 5. Barema de avaliação curricular. Seleção PPGTEC – 2021.

Item ⁽¹⁾		Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação proponente ⁽²⁾	Pontuação Banca ⁽³⁾
A	Especialização ⁽⁴⁾	Na área das Ciências Ambientais (10 pontos)	10		
		Outras áreas (5 pontos)	5		
B	Atividade profissional comprovada na área ambiental ⁽⁵⁾	2,5 pontos por semestre	25		
C	Bolsista de iniciação científica, tecnológica, docência; e desenvolvimento ou extensão tecnológica	2,5 pontos por semestre	20		
D	Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais	2 pontos por trabalho	10		
E	Autoria na publicação de livro (autoria ou organização) ⁽⁶⁾	5 pontos por livro	5		
F	Autoria na publicação de capítulo de livro ⁽⁶⁾	2,5 pontos por capítulo	5		
G	Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> A1 e A2) ou patente concedida	5 pontos por produção	15		
H	Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> B1, B2, B3, B4 e B5) ou patente depositada, registro de <i>software</i> , modelo de utilidade e cultivares concedidos	2,5 pontos por artigo	10		
TOTAL			100		

*Observações: (1) Serão contabilizados somente os itens apontados no quadro do Barema que tiverem aderência a área de Ciências Ambientais, comprovados, identificados e anexados na sequência solicitada. Cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere. (2) Esta coluna deve ser obrigatoriamente preenchida pelo proponente. (3) Esta coluna é de preenchimento exclusivo da banca examinadora. (4) Será pontuado apenas 1 (um) curso de especialização. (5) Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais, anexar assinatura em Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) concluídas. Para atividade de magistério e áreas que envolvam consultoria, comprovar por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho acompanhado de declaração do empregador. Os comprovantes de atividade profissional devem conter, de forma clara, o período (início e fim) de realização da referida atividade. Recomenda-se que os candidatos destaquem os períodos de atuação profissional em cada documento apresentado. (6) Serão considerados apenas livros com ISBN.

ANEXO 6. PROPOSTA DE PESQUISA PARA O PROCESSO SELETIVO (Tamanho máximo de três páginas)

1. LINHA DE PESQUISA DO MESTRADO

<input type="checkbox"/>	Manejo e Monitoramento Ambiental
<input type="checkbox"/>	Tecnologias e Inovações Ambientais

2. NOME DA/O CANDIDATA/O

3. TÍTULO

Descrever, de modo objetivo, um título que represente a Proposta de Pesquisa.

4. PROBLEMA

Apresente e descreva qual o problema ambiental pretende estudar, e de que forma o mesmo afeta a sociedade (população, agentes públicos ou setor produtivo). Descreva qual a relação do problema com a sua formação acadêmica ou com sua atividade profissional. Evidencie como sua atividade profissional (atual ou pretérita) lhe subsidia para estudar este problema. Explique como seu ingresso enquanto discente do PPGTEC – Ifal poderá colaborar para que você solucione este problema.

5. MÉTODOS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA

Apresente as técnicas e os métodos que propõe utilizar para estudar e buscar solucionar o problema. Técnicas e métodos devem ser embasados nos métodos técnico-científicos disponíveis. Se a empresa ou o setor público onde atua tenha interesse na solução do problema apresentado, descreva-o ao final deste item, explicitando inclusive se há disponibilidade de meios materiais e/ou recursos para contribuir com o estudo.

6. POTENCIAL PARA A GERAÇÃO DE PRODUTO TÉCNICO / TECNOLÓGICO

Exemplifique e descreva qual o produto técnico ou tecnológico poderia ser gerado a partir do estudo proposto.

Lista de tipos de produtos técnicos / tecnológicos recomendados: 1. Patente; 2. Desenvolvimento de processo patenteável; 3. Desenvolvimento de produto patenteável; 4. Tecnologia social; 5. Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis; 6. Material didático; 7. Software / Aplicativo (Programa de computador); 8. Norma ou Marco regulatório; 9. Elaboração de norma ou marco regulatório; 10. Manual de operação técnica; 11. Manual / Protocolo; 12. Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica; 13. Processo ou 14. Tecnologia não patenteável.

7. REFERÊNCIAS UTILIZADAS

Liste as referências que utilizou em sua Proposta de pesquisa de maneira padronizada.

Marechal Deodoro, ____/ ____/ 2021

Assinatura da/o candidata/o _____

OBSERVAÇÃO 1: O layout gráfico do texto da proposta de pesquisa deve seguir as seguintes orientações:

- *Texto contínuo, sem quebras de página, justificado; Fonte 12; Arial ou Times New Roman; Espaçamento entre linhas de 1,5; sem espaçamento entre parágrafos; margens de 2 cm (Sup, Inf, Esq e Dir). Usar espaçamentos de apenas uma linha entre os tópicos.*

OBSERVAÇÃO 2: NÃO há nenhum compromisso por parte dos orientadores do curso ou mesmo do PPGTEC para a execução das propostas dos candidatos selecionados. Caberá, EXCLUSIVAMENTE, aos orientadores designados pela Comissão de Seleção a decisão do trabalho a ser realizado pelo discente durante o curso.

OBSERVAÇÃO 3: *Todo o texto explicativo, em vermelho, nos tópicos de números 3 a 7 deve ser deletado*, sendo entregue, apenas, o texto referente à Proposta do candidato.

ANEXO 7. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º _____, PRPPI-IFAL de ____ de _____ de 20__

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º ____/20__ para o curso de _____, do campus _____, do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

Nome da/o Candidata/o:

N.º. de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que sou _____ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º ____/20__, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da/o Candidata/o



ANEXO 8. DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº _____, PRPPI-IFAL de ____ de _____ de 20__

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/20__ para o curso de _____, do campus _____, do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

**ANEXO 9. MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS
COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra./Sr.

_____ apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____.

Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

() sim () não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental ou intelectual:

4.1) data de início: ____/____/____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

